

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério – FEM à pedagoga efetiva, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados na tabela abaixo.

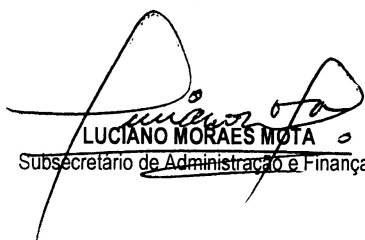
II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	ERLANA ROCHA DE OLIVEIRA	081.693-0 A	21/05/2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de julho de 2026.


LUCIANO MORAES MOTA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 0809/2026-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe confere o **Decreto de 24 de abril de 2026**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei n.º 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas “b”, “c”, “d” e “e” da Lei n.º 1.879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo n.º 2026.18000.19307.0.021403**,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério – FEM, à professora efetiva, constante da tabela abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e período especificado no quadro abaixo.

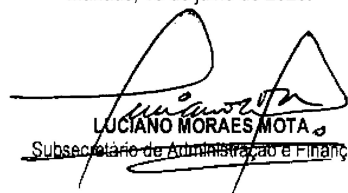
II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na tabela abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA**DIVISÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	RAFAELA SILVA MARINHO CALDAS	133.344-5 A	06/07/2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de julho de 2026.


LUCIANO MORAES MOTA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 0878/2026-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe confere o **Decreto de 24 de abril de 2026**, publicado no Diário Oficial n.º 6298, de 24/04/2026,

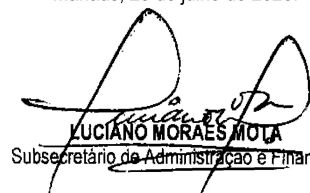
CONSIDERANDO o que consta nos autos do **Processo n.º 2026.18000.18125.0.021452**, em especial, a solicitação formal da prestadora de serviço temporário quanto a sua dispensa,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a contar de **09.07.2026**, nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei n. 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto n. 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra “d” do Termo de Prorrogação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, a prestadora de serviço temporário **MARCELA BATISTA SANTIAGO, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H, matrícula nº 144.256-2 A**, admitida sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de julho de 2026.


LUCIANO MORAES MOTA
 Subsecretário de Administração e Finanças

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** convoca os candidatos classificados na forma do anexo I, aprovados no Concurso Público, Edital n.º 001/2025, de 03 de outubro de 2025, destinado ao provimento de cargos e formação de cadastro reserva da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, homologado por meio do Decreto de 24 de fevereiro de 2026, republicado no DOM n.º 6265, 06/03/2026, para fins de investidura nos respectivos cargos públicos, **no período de 30/07 a 28/08/2026**. Solicitamos que os candidatos nomeados por meio da publicação no Decreto de 28 de julho de 2026, publicado no DOM n.º 6361, de 28/07/2026, aguardem o contato da Comissão de Investidura, via e-mail comissao.posse@semed.manaus.am.gov.br, com orientações quanto aos procedimentos pré-admissionais e checagem de pré-requisitos, dos documentos elencados no anexo II deste, conforme o item 12.3.1 do Edital n.º 001/2025.

Manaus, 29 de julho de 2026.


ARONE DO NASCIMENTO BENTES
 Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

CONVOCADOS NO CONCURSO PÚBLICO 2025 – SEMED

CARGOS	QUANTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO INFANTIL – SUL	08	31º ao 38º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO INFANTIL – OESTE	08	28º ao 34º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO INFANTIL – NORTE	18	173º AC / 1º PCD
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO INFANTIL – CENTRO-SUL	10	53º ao 69º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO INFANTIL – LESTE I	20	887º AC / 4º PCD
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO INFANTIL – LESTE II	20	44º ao 52º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO INFANTIL – RURAL RODOVIÁRIA	12	408º AC / 4º PCD
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO INFANTIL – RURAL RIBEIRINHA	2	42º ao 60º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: 1º AO 5º ANO – SUL	09	218º AC / 5º PCD
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: 1º AO 5º ANO – OESTE	10	43º ao 61º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: 1º AO 5º ANO – NORTE	19	539º AC / 5º PCD
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: 1º AO 5º ANO – CENTRO-SUL	15	26º ao 37º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: 1º AO 5º ANO – LESTE I	15	8º ao 9º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: 1º AO 5º ANO – LESTE II	15	47º ao 54º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: 1º AO 5º ANO – RURAL RODOVIÁRIA	15	102º AC / 3º PCD
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: 1º AO 5º ANO – RURAL RIBEIRINHA	2	19º ao 27º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: ARTES – DIVISÃO DISTRITAL ZONA RURAL RIBEIRINHA	1	164º AC / 3º PCD
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO FÍSICA – SUL	5	34º ao 52º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO FÍSICA – OESTE	4	301º AC / 3º PCD
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO FÍSICA – NORTE	4	58º ao 71º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO FÍSICA – CENTRO-SUL	3	370º AC / 4º PCD
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO FÍSICA – LESTE I	8	32º ao 46º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO FÍSICA – LESTE II	8	29º ao 43º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO FÍSICA – RURAL RODOVIÁRIA	4	112º AC / 3º PCD
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO FÍSICA – RURAL RIBEIRINHA	2	33º ao 47º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – ENSINO RELIGIOSO – DIVISÃO DISTRITAL ZONA RURAL RODOVIÁRIA	1	12º ao 13º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – HISTÓRIA – DIVISÃO DISTRITAL ZONA RURAL RIBEIRINHA	1	3º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – LINGUA INGLESA – DIVISÃO DISTRITAL ZONA RURAL RODOVIÁRIA	1	14º ao 18º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – LINGUA INGLESA – DIVISÃO DISTRITAL ZONA RURAL RIBEIRINHA	1	8º ao 11º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – LINGUA PORTUGUESA – DIVISÃO DISTRITAL ZONA RODOVIÁRIA	5	13º ao 16º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – LINGUA PORTUGUESA – DIVISÃO DISTRITAL ZONA RURAL RIBEIRINHA	1	18º ao 20º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – LINGUA PORTUGUESA – DIVISÃO DISTRITAL ZONA RURAL RODOVIÁRIA	2	20º ao 26º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – LINGUA PORTUGUESA – DIVISÃO DISTRITAL ZONA RURAL RIBEIRINHA	1	108º AC / 3º PCD
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – LINGUA PORTUGUESA – DIVISÃO DISTRITAL ZONA RURAL RODOVIÁRIA	1	12º ao 15º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – LINGUA PORTUGUESA – DIVISÃO DISTRITAL ZONA RURAL RIBEIRINHA	1	11º ao 12º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – MATEMÁTICA – DIVISÃO DISTRITAL ZONA RURAL RODOVIÁRIA	2	3º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – MATEMÁTICA – DIVISÃO DISTRITAL ZONA RURAL RIBEIRINHA	1	8º
ANALISTA MUNICIPAL – ANÁLISE DE SISTEMAS	1	6º
ANALISTA MUNICIPAL – CONTABILIDADE	2	4º ao 5º
ANALISTA MUNICIPAL – PSICOLOGIA	1	10º ao 11º
TOTAL	250	

*AC – Ampla Concorrência

*PCD – Pessoa com Deficiência

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE:

- 1) CPF (original e cópia);
- 2) RG ou CNH (frente e verso – original e cópia);
- 3) Documento de PIS ou PASEP (original e cópia);
- 4) Certidão de Nascimento, se for solteiro (a) / Certidão de Casamento, se for casado / Certidão de Casamento com Averbação de divórcio, se for divorciado (a) / Certidão de Nascimento + União Estável (original e cópia);
- 5) Documentos dos Dependentes (SE HOUVER DEPENDENTES): Caso tenha dependentes para declarar em seu Imposto de Renda deverá apresentar os seguintes documentos – Certidão de Nascimento e CPF (original e cópia);
- 6) Certificado de Serviço Militar/PARA HOMENS (frente e verso – original e cópia);
- 7) Título Eleitoral (frente e verso – original e cópia);
- 8) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br) ou na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas – TRE/AM (original);

- 9) Comprovante Bancário do Bradesco: cartão do banco/frente e verso ou extrato bancário – original (**NÃO será aceito comprovante de transferência bancária nem print de tela de celular**);
- 10) Comprovante de residência com CEP, **que esteja em seu nome**, emitido com menos de 90 (noventa) dias e dados domiciliares completos (original e cópia);
- 11) Diploma da Graduação (frente e verso – original e cópia);
- 12) Histórico da Graduação (frente e verso – se houver verso/inclusive legenda – original e cópia);
- 13) Carteira de Inscrição no Órgão de Classe competente (original e cópia), acompanhado do comprovante de Quitação Anual (original e cópia) somente para professores de **Educação Física e Analistas Municipais**, conforme requisitos exigidos no Edital;
- 14) Parecer da Junta Médico-Pericial do Município, atestando a aptidão para o exercício do cargo (original);
- 15) Certidão de Antecedentes Criminais Negativa da Polícia Federal, expedida pelo Departamento de Polícia Federal através do site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>;
- 16) Certidão de Antecedentes Criminais Negativa do TJ-AM, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – através do site <https://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Comarca: **Manaus**; Modelo **CRIMINAL**);
- 17) Declaração de Acumulação de Cargos (preenchida de forma manuscrita);
- 18) Declaração de Vínculo de Parentesco (preenchida de forma manuscrita);
- 19) Declaração de Bens (2 vias preenchidas de forma manuscrita);
- 20) Declaração de Dependentes para Fins de Imposto de Renda (preenchida de forma manuscrita / **Atenção! A Declaração de Dependentes tem frente e verso**);
- 21) Declaração Negativa (preenchida de forma manuscrita);
- 22) Declaração de Ciência do Regime de Previdência Complementar Municipal;
- 23) Para cargos inacumuláveis, comprovante de pedido de exoneração do Cargo (atentar para que a data coincida com a data de posse, verificar orientações);
- 24) Para cargo plausível de ser acumulado, declaração de carga horária de trabalho do cargo público atualmente ocupado.

Obs.: As declarações mencionadas nos itens 17 a 22 serão enviadas para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição e deverão ser preenchidas conforme as orientações recebidas, sem inserção de data.

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

2. PARTES: O Município de Manaus, por meio da Secretária Municipal de Educação e a Senhora **MARCELA BATISTA SANTIAGO**, **PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40h**, matrícula nº **144.256-2 A**.

3. OBJETO: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa da prestadora de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei n. 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto n. 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra “d” do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do **Processo n. 2026.18000.18125.0.021452**.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Solicitação formal da prestadora de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos Despachos.

5. VIGÊNCIA: A contar de **09.07.2026**.

Manaus, 23 de julho de 2026.


LUCIANO MORAES MOTA
 Subsecretário de Administração e Finanças